

## A Abolição – O Papel Desempenhado Pelo Parlamento Brasileiro De 1823 a 1888.

### 1. – Introdução (Salão Nobre do Senado Federal)

Sejam muito bem-vindos! Vocês estão no Palácio do Congresso Nacional – sede do Poder Legislativo do Brasil. Meu nome é... e hoje nós vamos fazer uma visita um pouco diferenciada. Normalmente a visita ao Congresso Nacional é uma visita cujo objetivo é explicar, de forma mais geral, a arquitetura do prédio, o funcionamento dos seus espaços e as obras de arte que aqui se encontram. Contudo, hoje a visita será temática. Vamos conduzir um grupo de visitantes pelo Congresso Nacional contando uma história. E que história seria essa? A história da abolição da escravidão dos negros no Brasil. Muito são os brasileiros que tem conhecimento a respeito deste assunto, mas poucos são aqueles que o compreendem a fundo.

Bem, antes de começarmos nossa visita gostaríamos de dar algumas instruções iniciais. A nossa visita possui um cunho historiográfico, nada que falamos aqui é da nossa opinião particular, mas é fruto de muito estudo e de fontes sérias. Não temos como objetivo propagar um ideal, mas sim esclarecer um período da nossa história que muitas das vezes é esquecido ou mal interpretado. Não conhecemos tudo, nem somos donos de um saber absoluto. Aqueles que quiserem participar com perguntas ou anedotas, fiquem a vontade, apenas pedimos para levantar a mão que no momento propicio lhe daremos a palavra.

Finalmente começando a nossa visita, estamos agora no Salão Nobre do Senado Federal. Este espaço é responsável por receber as autoridades que venham visitar a casa. Por isso optamos por começar a visita aqui. Vocês são hoje os nossos convidados de honra. É aqui neste ambiente, que nos lembra o século XIX, que gostaríamos de dar uma noção básica daquilo que iremos falar ao longo de toda a nossa visita. A primeira coisa que gostaríamos de acentuar é a inexistência das raças humanas no quesito biológico em contrapartida da sua existência no quesito social.

Como nos explica Sandra Azeredo: “Os avanços da genética molecular e o seqüenciamento do genoma humano permitiram um exame detalhado da correlação entre a variação genômica humana, a ancestralidade biogeográfica e a aparência física das pessoas, e mostraram que os rótulos previamente usados para distinguir “raças” não têm significado biológico. Pode parecer fácil distinguir fenotipicamente um europeu de um africano ou de um asiático, mas tal facilidade desaparece completamente quando procuramos evidências dessas diferenças “raciais” no genoma das pessoas. Apesar disso, o conceito de “raças” persiste, na construção social e cultural, como forma de privilegiar culturas, línguas, crenças e diferenciar grupos com interesses econômicos diferentes.”

Explicado isto, gostaríamos de começar citando “A Abolição” um livro de Osório Duque Estrada que nos diz: *“o que caracteriza a campanha abolicionista no Brasil é exatamente o fato de ter sido ela transportada vitoriosamente das ruas para o parlamento, como uma imposição e uma conquista da imprensa e da tribuna popular.”* A libertação dos escravos foi uma luta que começou nas senzalas, ganhou autonomia nos quilombos e terreiros, posteriormente ganha a imprensa, as ruas, se incorpora na campanha abolicionista e, por fim, chega ao poder pressionado o parlamento a dar aval a suas conquistas.

A Princesa Isabel ao assinar a lei áurea reconheceu que a libertação dos negros no Brasil era algo inevitável. Ruy Barbosa, patrono do Senado Federal, já dizia: *“A abolição da escravidão, quer o governo queira, quer não, há de ser efetuado num futuro próximo. O poder cruza os braços? Pior para ele, a torrente o destruirá!”* A visita hoje irá mostrar o papel desempenhado pelo parlamento brasileiro de 1823 a 1888 em escutar os incisivos pedidos das ruas por liberdade.

Poucas foram às vezes em que o panorama social e político brasileiro estiveram tão polarizados quanto na ocasião da abolição da escravatura e dos debates que a precederam. As divergências de opinião quanto à utilização de mão-de-obra escrava negra eram tamanhas que muitos – inclusive a própria coroa – temiam o advento de

uma guerra civil brasileira. Esse temor se justifica devido à violenta experiência estadunidense com a Guerra de Secessão. É evidente que o poder legislativo brasileiro não poderia manter-se neutro frente a questões de tamanha importância e urgência, mas os debates que ocuparam o parlamento foram igualmente polêmicos e polarizados. Para entender o processo abolicionista, dos aspectos da sociedade civil brasileira e da criação de leis abolicionistas, é necessário analisar de mais perto a história do Brasil e da escravidão. E é isto que a nossa visita de se propõe.

Mas por que fazer esta visita? A lei Áurea completa, neste ano de 2018, 130 anos. Parece-nos algo tão distante não? O que todo este cenário tem a vê conosco e com o nosso dia-a-dia? O historiador alemão Walter Benjamin traz uma resposta interessante a estas questões, ele diz que foi dada a nós, como a cada geração precedente, uma débil força messiânica sobre o qual o passado reclama seus direitos. Ou seja, nenhum homem como ser social vive um presente puro, totalmente novo, vivemos o presente que os nossos pais construíram. Se vivemos em um país independente é porque nossos pais lutaram por isso, se vivemos numa democracia foi porque muitos não se calaram no passado, se hoje já não existe a escravidão dos negro devemos isto aquelas vozes do passado que gritaram por direitos iguais.

Portanto se hoje vivemos as benesses que os nossos pais se sacrificaram para que vivêssemos, temos que entender que as mazelas empregadas por eles também perpassam a nossa sociedade e o nosso dia a dia. As dores da escravidão não estão reclusas a um passado distante, mas fazem parte do nosso dia-a-dia, do nosso ser como integrantes de uma comunidade, pois as suas consequências ainda são vividas por muitos no Brasil. Não estamos distantes da escravidão a desigualdade, o preconceito, a marginalização, a perseguição e a segregação ainda são realidades vividas pelos descendentes dos escravizados. Lembrando Walter Benjamin, ainda precisamos curar as feridas deixadas pela escravidão, e é por isso que fazer essa visita é tão importante! Desejamos que ao final você saia daqui mais consciente do que foi a escravidão, do papel significativo das vozes da rua, e de

como o parlamento foi convencido a atender essas vozes.

## **2. – Origens da Escravidão Africana. (Salão Verde. Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara dos Deputados.)**

Estamos agora no Salão Verde da Câmara dos Deputados, e este pequeno espaço chama-se Galeria dos Ex-Presidentes. Inclusive aqui temos o retrato de Henrique Pereira de Lucena, também conhecido como barão de Lucena que era presidente da Câmara á época da sanção da Lei Áurea.

Aqui gostaríamos de falar um pouco sobre a colonização do Brasil por Portugal, e o surgimento da escravização dos negros da África pelas potencias européias. Sabemos que a Europa moldou significativamente a história e a identidade da América, mas podemos também considerar “que a partir do fim do século XV, a América produziu uma Europa nova”. Os investimentos aqui realizados a partir do contato inicial alteraram drasticamente o cenário europeu, seja no quesito cultural, econômico, social ou político. Com as chamadas Grandes Navegações, a Europa se encaminha para o fim de sua Idade Média e para o início da Modernidade – como viriam a ser nomeadas posteriormente. Os motivos que incentivaram os europeus a se lançarem ao mar em busca de novas terras são múltiplos e têm suas explicações nos séculos que precederam as Grandes Navegações. Dentre os quais: a busca pela expansão territorial e comercial; o papel da Igreja Cristã na sociedade medieval e suas implicações; e os mais diversos acontecimentos políticos dos séculos XIII ao XV.

Este período é marcado por transformações na sociedade européia. Entre elas, se consolidam os conceitos de monarquia soberana e de Estado nacional, e, conseqüentemente, da identidade nacional. Crescem também os problemas entre grupos sociais, religiosos, políticos e nacionais diferentes. “O fim da Idade Média surge como um período de intolerância entre diferentes comunidades”. Todos esses acontecimentos auxiliam na compreensão do que acontece a seguir nas colônias portuguesas, com a negação do outro, o sentimento de superioridade europeu e a imposição cultural forçada.

Logo no século XVI, Portugal vê no Brasil uma oportunidade extremamente lucrativa, mesmo sem saber o tamanho do território encontrado e as riquezas espalhadas pelo interior. Dessa forma, começam quase prontamente a exploração da terra e das riquezas naturais.

Ainda que as populações africanas e afrodescendentes tenham sido, proporcionalmente e sistematicamente, os grupos mais prejudicados pela escravidão, é importante também ressaltarmos os primeiros escravizados do Brasil: os indígenas, comumente chamados de “negros da terra”. Sua mão-de-obra foi muito utilizada no início da colonização, sobretudo para a exploração de matéria-prima, como o pau-brasil. Posteriormente, seu trabalho também foi utilizado nos primeiros engenhos de açúcar. Porém, a exploração dos indígenas encontrou diversas barreiras que impossibilitaram sua utilização em longo prazo, como por exemplo: as guerras de resistências; a missão catequética da Igreja Católica para com os indígenas; e a alta taxa de mortalidade indígena devido a doenças européias que os contaminavam.

A migração para a escravidão negra acontece não só como forma de substituir a mão-de-obra indígena, mas como uma oportunidade econômica valiosíssima para a Europa. O tráfico atlântico retirou compulsoriamente cerca de doze milhões de homens, mulheres e crianças de suas casas, com destino às colônias e ao trabalho forçado nos seus quase quatro séculos de funcionamento. Seus destinos principais eram a América Espanhola, o Caribe e o Brasil, destino de quase cinco desses doze milhões de vidas. Só para termos uma idéia da quantidade de pessoas que estamos falando, a população atual do Uruguai é de três milhões e meio de indivíduos. Chegados ao Brasil, a utilização da mão-de-obra negra era generalizada, mas em um primeiro momento era maior nos engenhos de açúcar, atividade mais rentável para a metrópole.

A escravidão no contexto da África não é fenômeno recente, sobretudo no que tange a África Ocidental. Trata-se, na verdade, de uma prática que vem desde a Antiguidade e que teve sua ampliação principal no contexto da expansão islâmica do século VII. O comércio de homens e mulheres era, portanto, uma possibilidade financeira interna à África. A escravização

acontecia sobretudo em contextos de guerras e conflitos, ou casos de escravidão voluntária. A novidade do tráfico negreiro está na proporção e consistência dessa prática, além de sua natureza maciça. A aquisição de escravos ocorria de duas principais maneiras: por meio da compra e do escambo com proprietários africanos de escravos, ou por meio de captura e sequestro violentos, realizados pelos traficantes. Muitos traficantes aproveitavam de situações de vulnerabilidade, beneficiando-se, por exemplo, de conflitos e tensões preexistentes em grupos domésticos, étnicos e Estados nativos.

### **3. – A Escravidão no Brasil (Plenário da Câmara dos Deputados.)**

Bem, agora vamos entrar no plenário Ulysses Guimarães, plenário dos Deputados Federais e do Congresso Nacional, ou seja, quando há seção conjunta entre deputado e senadores é aqui que ocorre. O plenário recebe este nome devido a importância deste político no período de redemocratização, sendo inclusive o presidente da assembléia constituinte que no dia 5 de outubro de 1988 promulgou a atual constituição do Brasil, chamada de Constituição Cidadã. Mas o ano de 1988 além de marcar uma nova era constitucional para o país era também o centenário da lei Áurea. E foi aqui, dentro deste plenário, que há trinta anos, o deputado Carlos Alberto Caó, membro do movimento negro e morto neste ano de 2018 fez um memorável discurso. Falávamos até aqui sobre a origem da escravidão africana, diferente de todas as demais por construir o ideal de inferioridade racial dos negros. Agora gostaríamos de falar sobre esta escravidão no Brasil, e para isto começamos citando o discurso do deputado Caó: “Com o aparecimento da sociedade escravagista, nasce e se desenvolve o Estado como instrumento de coerção, como máquina que submete a maioria da sociedade explorada a uma minoria de exploradores. Toda a história da escravidão é a história de uma luta cruel. E, no Brasil, ela talvez tenha sido ainda mais cruel, segundo as denúncias de Patrocínio, Nabuco (...) e de Castro Alves, em "Navio Negreiro", o canto maior da lírica nacional, onde Cristóvão Colombo é convocado para fechar a porta dos seus mares para estancar o tráfico de escravos.”

Para entendermos este tráfico de escravos, é preciso primeiro entender que no decorrer do século XV, a expansão marítima dos portugueses levou à conquista e colonização de parte do litoral ocidental africano. As ilhas da Madeira, São Tomé e Cabo Verde são alguns exemplos dos locais colonizados pelos portugueses.

Portugal encontrou na costa africana, boas oportunidades de negócio, antecipando o modelo que seria implementado aqui no Brasil: grandes propriedades, mono-cultivo e trabalho escravo. Esses locais, juntamente com a Europa – em menor escala –, eram pólos de demanda de escravos africanos no século XV e início do século XVI. Entretanto, essa demanda ainda era fraca e limitada.

A partir da substituição da mão-de-obra indígena no Brasil, o tráfico de escravos africanos se torna extensivo, cotidiano e cada vez mais violento. A África Ocidental serviu como fonte primária de escravos para os portugueses, e estima-se que no século XVII mais de 57% dos escravos pegos pelo comércio transatlântico tinha como origem essa região específica do continente, onde podemos citar a importância de países como a Nigéria, Gana e Cabo-Verde. Portugal criou, com a África Ocidental, uma relação de exploração única até então, na qual eles detinham o controle sobre os meios de produção e a mão-de-obra, garantindo lucros cada vez maiores para os colonizadores.

A realidade de um escravo vítima do tráfico negreiro não era simples. Dos mais de 5 milhões e meio de escravos com destino ao Brasil, apenas 4 milhões e 800 mil chegaram a desembarcar. Isso quer dizer que pouco mais de 10% dos africanos capturados morreram na travessia atlântica. Estamos falando de cerca de 700 mil pessoas, dizendo assim nos parecem apenas números distantes, porém estamos aqui falando de vidas humanas. Para deixar a nossa fala mais humanizada, vamos ler uma pequena passagem do livro *Abolição*, de Duque Estrada, em que ele nos transcreve um relato de um oficial inglês que perseguia navios negreiros. O relato inicia-se assim: “Uma vez, eram perseguidos dois navios. De longe os nossos marinheiros viram lançar de bordo um negro, mais outro, e mais outro, até cento e cinquenta, de todas as idades; os mais

vigorosos eram carregados de ferros, para que não pudessem nadar, ou boiar, os mais fracos sem cadeias para que pudessem afogados. Esse espetáculo tremendo passou-se às vistas dos nossos cruzadores. Eles presenciaram, sem que a distância lhes permitisse qualquer socorro, a esta cena pungente: os homens afundando-se acorrentados, as mulheres e até mesmo (quadro horripilante) as pobres criancinhas bracejando debilmente nas ondas, até serem tragadas pelo mar e sepultadas no fundo da voragem.”

Não bastasse a retirada, muitas vezes violenta, de suas casas, os negros escravizados eram submetidos a condições sub-humanas durante os meses de trajeto entre a África e o Brasil. Eram amontoados em pequenos e úmidos porões, com condições precárias de higiene e alimentação por todo o período da rota. Muitos morriam desidratados por sentirem a necessidade de beber água do mar, enquanto outros morriam por inanição, doenças, maus-tratos e outras causas.

Chegando aos portos brasileiros, eram leiloados e designados a trabalhar em diversas áreas. A partir da compra, seus senhores eram livres para decidir o que fazer com cada um de seus escravos. Nessa época, o negro escravizado era visto única e exclusivamente como um bem material, desprovido de humanidade, inteligência e vida.

Sujeitos a abusos, maus-tratos, humilhações e punições físicas absurdas, os escravos foram os responsáveis pela maior parte da riqueza produzida no Brasil e em Portugal durante três séculos, alternando principalmente entre as lavouras de açúcar e café, mineração de prata e ouro, além de diversas outras atividades. Submetidos a açoites, repressões e duros castigos, a vida do escravo aqui não era necessariamente melhor do que o período gasto na viagem transatlântica. A situação das negras escravizadas poderia ser ainda pior, uma vez que estas ainda estavam sujeitas a abusos sexuais e gravidezes indesejadas, além de outras condições degradantes.

Ao final da escravidão, o número de negros no Brasil superava imensamente o número de pessoas brancas. A herança cultural, social e religiosa dessas populações no Brasil é imensurável e podem ser vistas até hoje em

diversos aspectos de nossa sociedade. A história do Brasil é a história do negro escravizado, assim como a do branco colonizador, a do indígena nativo e a do imigrante. Todos esses grupos sociais devem ser considerados agentes ativos na formação de nossa sociedade contemporânea. Sendo a participação negra nesse processo de extrema importância para entender a conjuntura do Brasil atual.

#### **4 – A Abolição no Parlamento de 1823 a 1870 (Proposta em três paradas)**

##### **1 - Praça das Bandeiras.**

Pessoal, estamos agora no Senado Federal, outro marco de mudança de ambiente é a mudança na cor do carpete. Estávamos no Salão Verde, agora estamos no Salão Azul. Já este pequeno espaço, dentro do Salão Azul é chamado de Praça das Bandeiras, porque aqui se encontram a bandeira do Brasil ao centro, e a bandeira de todas as unidades federativas a direita e a esquerda da bandeira nacional.

Aqui, já tendo explicado a escravidão, gostaríamos de antes de entrarmos na abolição dentro do parlamento em si deixar claro que, nas palavras de Walter Fraga Filho, a escravidão chegou ao fim porque as ações dos escravizados tiveram um efeito político capaz de influenciar debates parlamentares e atitudes das próprias camadas senhoriais. E que ações foram estas? Ações de resistência! A escravidão no Brasil não se deu de forma pacífica, pelo contrário, foi o cenário de diversas revoltas, e resistência cultural, social e até mesmo jurídica na preservação dos direitos que possuíam.

Entre as formas de resistência, existiam as fugas reivindicatórias em que o cativo fugia por um determinado tempo, voltando posteriormente para, desta forma, pressionar o senhor a fazer algo que desejava, seja a melhoria nas condições de trabalho, moradia, alimentação ou outros objetivos como, por exemplo, a demissão de algum capataz excessivamente violento. Ao fugir o escravo comprometia a produção, dando prejuízo ao senhor e ainda tornava questionável o poder de dominação senhorial.

Outro tipo de fuga era aquela que se concretizava no que hoje conhecemos como Quilombos ou

Mocambos. Diferente do que se imagina, nem todos os quilombos eram constituídos apenas de negros fugidos, mas havia entre eles muitos negros libertos e livres, além de indígenas, e brancos com problemas na justiça. Nem todo quilombo ficava escondido nas matas densas do interior do país, alguns se situavam próximo de vilas e vilarejos, sendo centro de resistência ao regime escravista. Contudo o nosso imaginário se fixa na ideia de quilombo como sendo vilas de auto-sustentação no interior do país devido à importância do Quilombo dos Palmares que perdurou do início do século XVII até 1694 chegando, segundo estimativas, a ter onze mil habitantes, destacando-se entre estes as figuras de Gamba Zumba e de Zumbi dos Palmares que eram chamados de reis do Quilombo.

Além das fugas é importante também ressaltar as revoltas escravas, que se intensificam bastante no início do século XIX sob a inspiração da revolução de São Domingos que libertou o Haiti da escravidão e da dependência francesa. O direito a liberdade e o sonho em conquistá-la levou milhares de escravos ao longo do século a se armarem contra o seus opressores como mostram, citando apenas algumas, a Revolta dos Malês, a Revolta de Carrancas, de Manoel Congo, do Cosme Bento e do Divino Mestre em Pernambuco. Vocês poderiam me mostrar as bandeiras dos atuais estados em que estas revoltas ocorreram? (Respectivamente: Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Maranhão, Pernambuco.)

Bem, conforme explicamos, a abolição é fruto predominantemente da resistência negra, que não se figurava apenas nas fugas e revoltas, mas na luta pela manutenção de direitos, com participação fundamental dos terreiros e das irmandades. Entre os direitos da luta, estavam o direito ao domingo ou dia do descanso, e o direito à roça para cultivo de produtos agrícolas básicos que podiam ser vendidos nas cidades próximas. O dinheiro pertencia ao escravo que poderia, por exemplo, comprar roupas melhores, ou até mesmo guardar e aspirar a compra de sua carta de alforria. A história da escravatura no Brasil não é a história do branco sendo tutor do negro, mas é a história da resistência, de seres humanos que não desistiram de serem senhores do seu próprio destino.

## 2 – Plenarinho

E como tudo isso apareceu nos debates dentro do parlamento? Esta é a pergunta que fazemos a todos vocês, justamente aqui, neste espaço que é chamado de Plenarinho. Aqui temos o mobiliário da primeira sede do Senado Federal, Palácio Conde dos Arcos. Este mobiliário foi confeccionado pelos presidiários de Ilha Grande, presídio no Rio de Janeiro que não existe mais. A cada três dias na confecção do moveis, um dia da pena era debitado. E foi exatamente neste mobiliário que os senadores do século XIX discutiram e aprovaram as leis abolicionistas.

Como o debate abolicionista surge dentro do parlamento brasileiro? Este processo inicia-se logo após o Brasil tornar-se independente de Portugal, pois o Brasil necessitava criar uma identidade própria. Quem é o Brasil? Ora, obviamente o Brasil é o seu povo, seus cidadãos. Mas quem são estes? Quem são os brasileiros? Os negros também o são? Eles têm direitos como os brancos? É frente à contradição social do que se configura como homem de direitos, e do paradoxo da importância dos escravos para a sociedade brasileira, que mesmo assim não são reconhecidos como cidadãos. A questão abolicionista ganha peso, e pouco a pouco, aderem a sua causa diversas personalidades ilustres. Esse foi o primeiro passo para o que Ângela Alonso considera como sendo o primeiro movimento social do Brasil, a saber, a abolição.

Já em 1823, José Bonifácio escreveu uma Representação à Assembleia Constituinte, a qual iria discursar, aconselhando os parlamentares da recente nação a darem o máximo do seu empenho nos anos vindouros na formulação de leis que, nas suas palavras, abolissem o tráfico da escravatura, melhorassem a sorte dos cativos, e promovessem a sua progressiva emancipação. O discurso, porém, nunca ocorreu. Entretanto, uma rápida análise da discussão acerca da concessão da cidadania brasileira na Assembleia Constituinte de 1823 nos mostra o quão polarizadas eram as opiniões quanto à população negra. Enquanto alguns parlamentares se mostravam aversos à garantia da cidadania para negros alforriados, outros, como José Bonifácio e Silva Lisboa, argumentavam em prol da cidadania negra. No dia doze de novembro

daquele ano dom Pedro I dissolveu a constituinte, prendeu alguns dos parlamentares, entre eles José Bonifácio, e os deportou. O imperador, apenas um ano antes, tão interessado na independência política do Brasil não mostrou o mesmo interesse na independência social. Felizmente, assim como José Bonifácio, outros já reconheciam que para o Brasil se tornar de fato uma nação independente, era preciso acabar com um tráfico tão bárbaro e carniceiro; e também ir acabando gradualmente até os últimos vestígios a escravidão, para que pudéssemos formar em poucas gerações uma nação homogênea, pois sem isto nunca seríamos verdadeiramente livres. José Bonifácio entendeu que o Brasil só se emanciparia ante ao mundo, quando emancipasse a parcela significativa de negros escravizados que produziam quase toda a riqueza do país. Seu discurso nunca foi ouvido, mas daquele dia em diante o parlamento brasileiro passou a conviver com o ideal abolicionista. Desejasse o governo ou não, a abolição ocorreria.

Muitos abolicionistas almejavam já naquela época a abolição definitiva, porém esta encontrava muitas barreiras, fazendo-os se apegarem a uma abolição progressiva, e o primeiro passo para isto era acabar com o terrível tráfico transatlântico de africanos escravizados. O primeiro projeto de lei com esta finalidade no parlamento, foi lido na seção do dia 19 de maio de 1826 sendo de autoria do deputado Clemente Pereira. O projeto extinguiu o comércio de escravos no dia 31-12-1840, adiando por catorze anos aquilo que se ansiava para “hoje”. Imaginava-se que ante as pressões inglesas o fim do tráfico estava mais perto. O projeto nem sequer foi votado.

Em novembro daquele ano o Brasil assinou com a Inglaterra uma convenção em que ficou estipulada entre essas duas nações a abolição do tráfico africano, sendo considerado o transporte de escravos para o Brasil como pirataria a partir do dia 1º de março de 1830. Era dez anos antes do que Clemente Pereira estipulava em seu projeto. Contudo o tratado anglo-brasileiro nunca foi seriamente respeitado. A prova disso é a lei Feijó, promulgada no dia 7 de novembro de 1831 eladeclara livres todos os escravos vindos de fora do Império, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos. Mesmo com fortes repressões que iam além de leis promulgadas, o tráfico

continuo forte, sendo um dos negócios mais lucrativo do século XIX. Segundo estatísticas de Pereira Pinto só no ano de 1845 desembarcaram ilegalmente 19.453 escravos no Brasil. Era preciso haver uma intervenção, e foi justamente isto que a Inglaterra fez ao promulgar a lei de 8 de agosto de 1845, conhecida como Bill Aberdeen, que autorizava os cruzeiros da nação a perseguir os navios brasileiros até mesmo nas nossas costas, aprisioná-los, vendê-los, incendiá-los, metê-los a pique, libertar os escravos na costa da África e entregar os traficantes para serem julgados nos tribunais de Serra Leoa, nos quais alguns eram sentenciados à pena de morte. Nas palavras de Duque Estrada: *a voz do canhão impôs pela violência o que não havia conseguido o apelo constantemente feito à lealdade à fé dos tratados.*

Contudo a Lei Bill Aberdeen feria o orgulho dos brasileiros, uma vez que colocava a soberania nacional na lixeira. Em resposta a lei britânica, Eusébio de Queirós propõe a lei 4 de setembro de 1850, que reforçava a lei Feijó, mas agora apreendia as embarcações nacionais ou estrangeiras que estivessem praticando o contrabando de escravos. Certamente esta lei foi um golpe fortíssimo para os planos dos contrabandistas que, todavia, ao invés de desistirem do tráfico apenas mudaram de plano. Se antes o comércio dos africanos escravizados ocorria no litoral, em grandes armazéns de depósito, após a lei Eusébio de Queirós o comércio migrou para o interior do país, onde a lei não tinha força para alcançá-lo. O senador Nabuco de Araújo Filho (tio do famoso abolicionista Joaquim Nabuco) percebeu isto e, mesmo ante a fortíssima oposição que se levantou no parlamento, consegue aprovar o decreto de 5 de junho de 1854 que transferia a perseguição aos contrabandistas de apenas o litoral para todo o território federal. O parlamento atuava e o tráfico ilegal de escravos recebia o seu golpe fatal. Ferido de morte, o tráfico transatlântico de africanos escravizados perdeu por mais uma década, depois disso a genuína repressão e fiscalização do governo brasileiro fez aos poucos aquilo que era um dos negócios mais rentáveis do século XIX se tornar extremamente desgastante, perigoso, e aquilo que era o pior para o maquinário capitalista, não era mais lucrativo. Apesar disso os abolicionistas tinham sua primeira grande vitória, o movimento

social que gritava nas ruas, nas tipografias, nos teatros, recitais, nas sociedades e cafés via o parlamento responder ao primeiro objetivo da abolição gradual.

### 3 – Túnel do Tempo.

Era hora, então, de lutar pelo segundo objetivo, a saber, a libertação dos futuros escravos. Ou seja, a criação de uma lei que a partir da data que ela fosse promulgada tornasse livre os filhos que viessem a nascer de mãe escrava. A primeira voz que se escutou no parlamento com este fim foi a do deputado Silva Guimarães ainda em 1850; diz o artigo 1º do seu projeto: *Todos os nascidos de ventre escravo no Brasil serão considerados livres na data da presente Lei em diante.* Para o presidente da Câmara, tal projeto de lei não era digno de votação e foi arquivado. Silva Guimarães tenta novamente em 1852, dessa vez estabelecendo a idade de 14 anos para o liberto poder seguir a vida que lhe parecer. Mais uma vez o projeto foi arquivado sem chegar a ser votado, e assim aconteceu com todas as vozes que nesse sentido se levantaram. Até que o ano de 1866 chegou e os cinco projetos de lei do marquês de São Vicente mudaram os ventos que sopravam sobre o parlamento. Após as propostas serem lidas pelo imperador, este manda criar uma comissão no Conselho de Estado para analisar os projetos. Entre eles constava a libertação do ventre escravo; a criação na capital de cada província de uma junta central protetora da emancipação; o fim definitivo e absoluto da escravidão no dia 31-12-1899; o estabelecimento de um prazo de cinco anos para alforriar todos os escravos do Estado entre outras coisas. Pimento Bueno, anteriormente Ministro dos Exteriores e da Justiça, ou marquês de São Vicente como era conhecido, colocou o parlamento brasileiro de vez no foco da questão. A possibilidade de ver a escravidão golpeada revoltou os escravagistas, e nos debates que se seguiram, o terror da recente guerra civil estadunidense e os desgastes da, então presente guerra do Paraguai, silenciaram as vozes da abolição.

No dia 7 de março de 1871 subiu no parlamento um novo gabinete. Vale lembrar que naquela época o Brasil era uma monarquia parlamentar, ou seja, o imperador era o chefe de governo enquanto o chefe de estado era o presidente do

conselho de ministros. Em março daquele ano José Maria da Silva Paranhos, o visconde de Rio Branco se tornava o novo presidente do conselho. A guerra do Paraguai havia acabado no ano anterior, e com ela as desculpas para se adiar a discussão a respeito da abolição. Rio Branco sabia que o movimento abolicionista não deixaria passar daquele ano a votação dos seus anseios.

E assim foi, na seção da Câmara dos Deputados do dia 12 de maio de 1871 Teodoro Machado então ministro da agricultura, leu seu projeto de lei que viria a ser conhecido como lei do Ventre Livre. No mesmo dia o deputado Cândido Mendes apresenta requerimento, propondo uma comissão especial de cinco membros, eleita pela Câmara para, em regime de urgência, apreciar o projeto de Teodoro. A comissão é criada no dia 15 de maio e o seu parecer sai dia 30 de junho, período considerado curto para o trâmite parlamentar até nos dias de hoje.

Neste parecer os deputados afirmavam ser a abolição uma causa mundial do espírito civilizador e humanitário, e que ocorreria mais cedo ou mais tarde. Sua missão, portanto, como parlamentares, era que ela ocorresse de forma mais tranquila possível, sendo uma transição de uma ordem social para outra, onde o Estado e a Nação não saíssem prejudicados. Por isso, para eles a abolição imediata nas palavras do parecer: *seria uma calamidade para a segurança do Estado, para a fazenda pública, para os particulares, e para os escravos. Esta abolição imediata, sob quaisquer condições, corresponderia praticamente a erupção de um vulcão destruidor.* Ou seja, se a abolição é algo inevitável, era preciso fazer com que ela ocorresse de forma que os grandes senhores não saíssem prejudicados, e a melhor opção para isto era a abolição gradual, ou seja, abrir a porta para a liberdade, mas não deixá-la entrar de fato.

Cheio de nuances, contudo, o parecer dizia sim para a aprovação. Grandes foram os debates dentro do parlamento, mas o projeto acaba ganhando. Torna-se, então, a lei 2.040 conhecida como a Lei do Ventre Livre, que foi sancionada pela princesa Isabel no dia 28 de setembro de 1871. Aqui está um busto representativo da princesa.

Diz a lei: Artigo 1º: Os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre. § 1º Os filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a essa idade, o senhor da mãe terá a opção ou de receber do Estado a indenização de 600\$, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos.

Muitos foram aqueles que comemoram esta lei, uma vez que ela, mesmo que apenas num futuro distante, colocava fim a escravidão. Contudo, uma vertente do movimento abolicionista e de uma corrente atual de historiadores consideram a lei 2.040 uma infâmia para o parlamento. E isto porque muitos consideravam que a lei foi uma artimanha dos escravagistas para enganar os abolicionistas, e arrefecer os ânimos da campanha por uma abolição definitiva. Duque Estrada explica: *A verdade desta lei é que por ela ninguém nascia livre no Brasil, a liberdade era adquirida por serviços, aos vinte e um anos de idade, ou aos oito mediante indenização paga pelo governo.* Ou seja, a lei do Ventre Livre, que foi tão comemorada, não chegou a libertar ninguém. De fato, a lei apenas mantinha viva a escravidão, ao invés de matá-la definitivamente como ansiava boa parte do Brasil.

Para os emancipacionistas, a questão da escravidão estava, pelo menos em tese, decidida. Mas para os abolicionistas, que se sentiam ludibriados, ainda era preciso lutar, agora mais do que nunca, pela abolição plena e definitiva dos negros escravizados.

## 5 – A Abolição no Parlamento de 1871 a 1888 (Plenário do Senado Federal)

Estamos agora no plenário do Senado Federal, onde, apesar de ter ocorrido no plenário do Senado Imperial lá no Rio de Janeiro, a lei Áurea teve a sua aprovação definitiva, antes de ser sancionada pela princesa Isabel. Contudo, antes de falarmos da lei Áurea em si, é preciso lembrar que os gabinetes posteriores ao de Rio Branco, em sua maioria, permaneciam

escravocratas e contra a abolição o que fez o movimento abolicionista, segundo a tese da socióloga Ângela Alonso, migrarem de um idealismo em que viam na votação das leis a solução para o fim da escravidão, para um movimento mais ativo e efervescente. Um movimento em guerra contra a escravidão. Nas palavras de Luís Gama: *o abolicionista genuíno está disposto a morrer por sua causa*. A década de 1880 está marcada, portanto, por essa luta contra a escravidão, na qual vale ressaltar o movimento dos caifazes em São Paulo. O movimento ajudava a fuga individual ou coletiva de escravos para o quilombo de Jabaquara em Santos, e de lá para a província do Ceará que desde o dia 25 de março de 1884 já havia abolido a escravidão em seu território, graças ao esforço de associações abolicionistas e figuras que se dedicaram a esta causa como o Chico da Matilde que mais tarde seria chamado de Dragão do Mar. Essa honraria lhe foi dada por sua atuação no combate ao tráfico entre o Ceará e o sul do país, o que também lhe rendeu a inclusão de seu nome no livro de heróis da Pátria.

Frente ao frenesi, o parlamento imperial, não permaneceu calado. A prova é o projeto “H” do senador Silveira de Motta de 1884 que libertava todos os escravos do Brasil após sete anos da promulgação da lei. O projeto “C” do senador Souza Dantas de 1866 que libertava os escravos em cinco anos, e o projeto “B” também do senador Dantas de 1867 que extinguiu a escravidão em 31-12-1889. Todos esses projetos que não chegaram a se tornar lei são apenas alguns exemplos de como o parlamento pensava a abolição cada vez mais iminente.

Um desses projetos, no entanto, apesar da fortíssima oposição que teve logrou no parlamento ser aprovado. Foi o projeto de Rodolfo Dantas, promulgada no dia 28 de setembro de 1885 que passou a ser a lei 3.270 ou como ficou conhecida, lei do sexagenário. Esta lei libertava todos os escravos com 60 anos ou mais sem indenização aos seus senhores. Esse fato levou o então presidente da câmara, Moreira de Barros a renunciar seu cargo. Era mais uma vitória da abolição gradual, e mais uma frustração da abolição definitiva. Contudo a lei dos sexagenários canalizou as frustrações dos abolicionistas que em menos de três anos,

alcançaram, pelo menos em parte, o que buscavam há quase um século.

No dia 13 de maio de 1888 a princesa Isabel sanciona a lei que põem fim definitivamente a escravidão. O projeto de lei foi apresentado pelo então Ministro da Agricultura, Rodrigo Augusto da Silva no dia 8 de maio de 1888. Na Câmara dos deputados, o projeto foi aprovado pela grande maioria, com 83 votos a favor e apenas 9 contrários. Já no Senado Federal, a lei foi discutida e aprovada com apenas um voto contrário, e pôde assim ser enviada para sanção da princesa Isabel, regente do império. Junto com o projeto de lei, ia toda a pressão que já envolvia o parlamento há tantos anos. A Lei Áurea surge, assim, como uma vitória e, dessa forma, é muito comemorada. No final de sua poesia *Fiat libertas*, dedicada inteiramente à abolição, Luiz Delfino escreve: *Então, como hoje, em louca e nova efervescência / Far-se-á de uma vez só a nossa independência, / Teremos liberdade inteira, de uma vez; / E, em todo o continente americano, um bravo / Como o que hoje soou, libertado do escravo, / Amanhã soará – libertado dos reis*

Entretanto, a poesia era mais belado que a realidade brasileira do pós-abolição. A liberdade garantida aos escravos não era tão bonita e nem tão livre. Com a abolição, os antigos donos de escravo passam a contratar mão-de-obra assalariada vinda do exterior, dispensando assim a mão-de-obra negra, e dando forma a um exército de reserva, descartável, irrelevante, desprezado.

As discussões e preocupações do pós-abolição giravam em torno da manutenção dos sistemas político, social e econômico brasileiros. Mesmo os abolicionistas concordavam que a emancipação do negro deveria ocorrer de forma a não afetar de maneira drástica essas estruturas fundamentais da sociedade. Isso acarreta em dois resultados principais: 1) a manutenção do modelo oligárquico exportador como pilar econômico brasileiro, com concentração de renda nas mãos de poucos proprietários; 2) o abandono do negro à própria sorte, sem qualquer tipo de auxílio.

A abolição da escravidão estremeceu as bases nas quais o Brasil se sustentava, e o descaso

para com a população negra moldou grande parte da desigualdade e do racismo que temos ainda hoje. Na época, não foram realizados quaisquer tipos de intervenção ou política para inserção do negro na sociedade, nenhuma medida complementar à abolição ou preocupação para com os libertos. Sem acesso à saúde, educação, terras ou trabalho, as condições sociais do negro no pós-abolição são frágeis e sofridas. São obrigados, dessa forma, a sobreviver como podem. Muitos vão procurar melhores condições em quilombos, fazendas ou no interior do país, enquanto a maior parte é jogada para as periferias das cidades, onde se estabelecem em cortiços e favelas extremamente precários. As teorias de branqueamento também ganharam força na época, com a ideia de que a miscigenação, ou a 'mestiçagem' brasileira seria motivo de atraso para a nação, e que seria necessário branquear a sociedade brasileira. O resultado brutal desse desamparo pode ser visto numericamente nos índices de desenvolvimento humano feitos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), nos quais a população negra se encontra com as piores taxas nos quesitos renda, educação, mortalidade infantil, entre outros.

No pós-abolição, os negros libertos se depararam com péssimas condições de sobrevivência e um crescimento exacerbado do racismo e da segregação.

Nos quase 130 anos que se passaram desde a abolição, muitas coisas mudaram, sobretudo após a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, mas as marcas da escravidão ainda são muito visíveis. As condições sociais dos negros permanecem inferiores às da população branca em geral, o acesso à educação, saúde e propriedade permanecem limitados e o racismo ainda é uma triste realidade brasileira. Atualmente existem leis, projetos e ações afirmativas que visam a diminuição dessa desigualdade, além de reparar, da melhor forma possível, o débito para com essa população. Alguns exemplos dessas leis: Lei 7.716/89 – Lei do Crime Racial; Lei 12.228/10 – Estatuto da Igualdade Racial; Lei 12.711/12 – Lei de Cotas para o Ensino Superior; Lei 12.990/14 – Lei de Cotas para Concursos; Lei 10.639/03 e 11.645/08 – estabelece a obrigatoriedade do

ensino das histórias e culturas Afro-brasileira e indígena em instituições do ensino básico.

Ainda que existam muitas pessoas e órgãos lutando pelos direitos da população negra, a desigualdade que se estabeleceu com o passar desses séculos de exploração negra continua muito forte, e o desconhecimento geral da população a respeito disso também. É nesse sentido que surge a proposta dessa visita. É necessário discutir essa história com a população, e combater a ignorância e o desrespeito racial que nos hoje nos assola. É necessário promover a empatia para com a população negra, que muito sofreu em sua história e que é parte principal da construção de nosso país. Também é preciso estimular a participação política popular, para que nosso parlamento continue implementando ações afirmativas de caráter antirracista, tão importantes para nossa sociedade.

#### **Despedida. (Chapelaria)**

Bem, é aqui que a nossa visita se encerra. O Congresso Nacional agradece pela presença de cada um e espera que vocês saiam daqui conhecendo um pouco mais da importância do parlamento para abolição da escravatura, e sendo mais conscientes do papel fundamental do negro para a nossa história!

Escrito por Pedro Leite e Marcelo Peixoto.